



**Estado do Pará  
Município de Breu Branco  
Fundo Municipal de Saúde**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
058/2019-FMS, QUE ENTRE SI FAZEM O  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREU  
BRANCO-PA, E A EMPRESA SILVA E  
DELGADO LTDA - ME, PARA O FIM QUE  
NELE DECLARA.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREU BRANCO-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Av. Belém, s/nº, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.823.022/0001-78**, neste ato representado por seu Gestor, infra-assinado, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SILVA E DELGADO LTDA - ME**, com sede em Belém-PA, à Travessa Timbo, nº 2041, Bairro Pedreira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.393.709/0001-06** e Inscrição Estadual nº **15.257.629-0**, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **LUIS ANTONIO DA SILVA DELGADO**, inscrito no CPF/MF sob o nº **593.645.802-49**, portador da Cédula de Identidade RG nº **2823197 SSP/PA**, residente e domiciliado à Travessa WE 02, nº 215, Conj: Satélite, Bairro Coqueiro, Belém, Pará, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação sob a modalidade Pregão Presencial SRP nº **PP-CPL-008/2019-PMBB**, Processo Administrativo nº **2019.0523-01/SEMAP**, homologado em 19/06/2019 e **Ata de Registro de Preços - ARP nº 009/2019-PMBB**, nos termos e sujeitas as partes às normas da Lei nº 10.520, de 18/07/2002, Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, à legislação específica e normas regulamentares, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1-** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de **MEDICAMENTOS INJETÁVEIS , SOLUÇÕES PARA ESTERELIZAÇÃO E MATERIAL TÉCNICO**, para suprir as necessidades das Unidades de Saúde de Breu Branco-PA, em conformidade com as condições estabelecidas, no edital do Pregão Presencial SRP nº PP-CPL-008/2019-PMBB e seus anexos, partes integrantes deste Contrato, e ainda, conforme preços registrados na ARP nº **009/2019-PMBB**, abaixo descritos:

| <b>LOTE 005 – MEDICAMENTOS INJETÁVEIS</b> |                                    |                              |              |                       |                    |              |
|-------------------------------------------|------------------------------------|------------------------------|--------------|-----------------------|--------------------|--------------|
| <b>Item</b>                               | <b>Especificação do Produto</b>    | <b>Marca</b>                 | <b>Unid.</b> | <b>Qtde. Estimada</b> | <b>Preço / R\$</b> |              |
|                                           |                                    |                              |              |                       | <b>Unitário</b>    | <b>Total</b> |
| <b>257</b>                                | ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML INJ       | SANTISA<br>VITASANTIS<br>A C | AMP          | 18.000                | <b>1,20</b>        | 21.600,00    |
| <b>258</b>                                | ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML SOL. INJ | GENERICO/<br>HIPOLABOR       | AMP          | 1.200                 | <b>3,85</b>        | 4.620,00     |

**CA-058/2019-FMS**



**Estado do Pará  
Município de Breu Branco  
Fundo Municipal de Saúde**

|                                 |                                                                                                                                                                       |                           |     |        |      |                   |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----|--------|------|-------------------|
| 259                             | ADENOSINA 6MG/2ML                                                                                                                                                     | HIPOLABOR/<br>GENER       | AMP | 600    | 1,87 | 1.122,00          |
| 260                             | ADRENALINA 1MG/ML AMP                                                                                                                                                 | ADREN/HIP<br>OLABOR       | AMP | 1.500  | 2,21 | 3.315,00          |
| 261                             | AMINOFILINA 24MG/ML, IM/IV INJ                                                                                                                                        | HIPOLABOR/<br>GENER       | AMP | 600    | 0,87 | 522,00            |
| 262                             | AMIODARONA 50MG/ML INJ                                                                                                                                                | HIPOLABOR/<br>GENER       | AMP | 1.000  | 2,11 | 2.110,00          |
| 263                             | ATROPINA, SULFATO DE, 0,25MG/ML                                                                                                                                       | PASMODEX/<br>ISOFARMA     | F/A | 900    | 0,74 | 666,00            |
| 264                             | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA<br>4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA<br>500MG/ML INJ                                                                                              | HIPOLABOR/<br>GENERIC     | AMP | 12.500 | 2,10 | 26.250,00         |
| 265                             | BUTILESCOPOLAMINA 20MG/ML INJ                                                                                                                                         | HIPOLABOR/<br>GENER       | AMP | 18.000 | 1,10 | 19.800,00         |
| 266                             | CEFALOTINA SÓDICA TAMPONADA 1G<br>PÓ INJ                                                                                                                              | BLAU/GENE<br>RICO         | F/A | 3.000  | 8,94 | 26.820,00         |
| 267                             | CEFTRIAXONA SÓDICA 1G PÓ INJ                                                                                                                                          | KEFTRON/A<br>BL           | F/A | 3.000  | 8,50 | 25.500,00         |
| 268                             | CEFOTAXIMA SÓDICA 500MG                                                                                                                                               | NARAFARMA<br>/GENER       | F/A | 1.000  | 0,50 | 500,00            |
| 269                             | CLORANFENICOL, SUCCINATO SÓDIO<br>1000MG INJ                                                                                                                          | ARIFENICOL<br>/BLAU       | F/A | 2.500  | 0,50 | 1.250,00          |
| 270                             | COMPLEXO B CLORIDRATO DE TIAMINA<br>10MG; RIBOFLAVINA 5 FOSFATO DE<br>SÓDIO 2,5MG; NICOTINAMIDA 30MG;<br>CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 2,5MG;<br>PANTOTENATO DE CÁLCIO 6MG | HIPLEXB/<br>HIPOFARMA     | AMP | 18.000 | 1,33 | 23.940,00         |
| 271                             | DEXAMETASONA, FOSFATO 4MG/ML                                                                                                                                          | UNIÃO<br>QUIM<br>UNIDEXA  | AMP | 18.000 | 0,90 | 16.200,00         |
| 272                             | DICLOFENACO SÓDIO 75MG/3ML                                                                                                                                            | FARMACE<br>DICLOFARM<br>A | AMP | 18.000 | 0,90 | 16.200,00         |
| 273                             | DIPIRONA 500MG/ML INJ                                                                                                                                                 | SANTISA<br>SANTIDOR       | AMP | 18.000 | 0,90 | 16.200,00         |
| 274                             | FUROSEMIDA 10MG INJ AMP                                                                                                                                               | HIPOFARMA<br>/GEN         | AMP | 6.000  | 0,70 | 4.200,00          |
| 275                             | HIDRALAZINA, CLORIDRATO DE,<br>20MG/ML INJ. AMP                                                                                                                       | NEPRESOL/<br>CRISTALIA    | AMP | 1.000  | 0,64 | 640,00            |
| 276                             | HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDIO<br>DE, 100MG PÓ LIOF.                                                                                                                 | ANDROCOR<br>TYL/ TEUTO    | F/A | 1.500  | 3,50 | 5.250,00          |
| 277                             | HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDIO<br>DE, 500MG PÓ LIOF.                                                                                                                 | ANDROCOR<br>TYL/ TEUTO    | F/A | 1.500  | 5,20 | 7.800,00          |
| 278                             | METOCLOPRAMIDA, MONOCLORIDRATO<br>DE, 5MG/ML INJ                                                                                                                      | NOPROSIL/<br>ISOFARMA     | AMP | 3.000  | 0,70 | 2.100,00          |
| 279                             | OMEPRAZOL 40MG + DILUENTE 10ML IV,<br>PÓ LIOF INJ.                                                                                                                    | OPRAZON/B<br>LAU          | F/A | 1.250  | 5,00 | 6.250,00          |
| 280                             | OXITOCINA 5 UI/ML SOL. INJ.                                                                                                                                           | OXITON/U.Q<br>UIMICA      | AMP | 2.000  | 2,20 | 4.400,00          |
| 281                             | PROMETAZINA 25MG/ML SOL INJ                                                                                                                                           | PROMETAZO<br>L/SANVAL     | AMP | 3.000  | 2,00 | 6.000,00          |
| 282                             | RANITIDINA 50MG/2ML INJ                                                                                                                                               | FARMACE/G<br>ENERICO      | AMP | 3.500  | 1,07 | 3.745,00          |
| <b>Valor Global do Lote 005</b> |                                                                                                                                                                       |                           |     |        |      | <b>247.000,00</b> |

| <b>LOTE 013 – SOLUÇÕES PARA ESTERELIZAÇÃO</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |       |                   |             |           |
|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|-------------------|-------------|-----------|
| Item                                          | Especificação do Produto                                                                                                                                                                                                                                                 | Marca      | Unid. | Qtde.<br>Estimada | Preço / R\$ |           |
|                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |       |                   | Unitário    | Total     |
| 585                                           | ÁCIDO PARACÉTICO A 0,2% PARA<br>ESTERELIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                                            | VIC PHARMA | LT    | 20                | 89,00       | 1.780,00  |
| 586                                           | ÁLCOOL 70%, NOTIFICADO COMO<br>MEDICAMENTO SEGUINDO A RDC<br>199/2006, PRODUTO<br>EXCLUSIVAMENTE PARA USO<br>PROFISSIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO<br>HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO<br>DE 70° INPM (70% EM PESO) OU<br>77°GL, FORMULADO A BASE DE ÁGUA<br>TRATADA POR OSMOSE REVERSA, | SUPER SOL  | FRC   | 1.500             | 8,50        | 12.750,00 |

**CA-058/2019-FMS**



**Estado do Pará  
Município de Breu Branco  
Fundo Municipal de Saúde**

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                         |     |       |              |                  |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----|-------|--------------|------------------|
|                                 | INDICADO PARA ASSEPSIA DA PELE PARA USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. DEVE ESTAR ROTULADO COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E NOTIFICAÇÃO NO MIN. DA SAÚDE. MED. NOTIFICADO BAIXO RISCO.                                                                                                                                                                                                                                 |                         |     |       |              |                  |
| <b>587</b>                      | ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8°.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | SUPER SOL               | FRC | 1.000 | <b>9,00</b>  | 9.000,00         |
| <b>588</b>                      | ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70° INPM EMBALAGEM DE 1000ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | B.BRAUM                 | FRC | 500   | <b>3,00</b>  | 1.500,00         |
| <b>589</b>                      | ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70° INPM EMBALAGEM DE 500ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | SUPER SOL               | FRC | 750   | <b>8,53</b>  | 6.397,50         |
| <b>590</b>                      | DETERGENTE ENZIMÁTICO RIOZYME ECO 1L                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | RIOQUIMICA              | FRC | 20    | <b>70,00</b> | 1.400,00         |
| <b>591</b>                      | DETERGENTE ENZIMÁTICO RIOZYME IV E NEUTRO 1L                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | RIOQUIMICA              | FRC | 20    | <b>60,00</b> | 1.200,00         |
| <b>592</b>                      | DESINFETANTE GERMICIDA ESTERELIZANTE A BASE DE GLUTARALDEÍDO 2%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | GLUTARON/<br>RIOQUIMICA | LT  | 20    | <b>22,00</b> | 440,00           |
| <b>593</b>                      | DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA EM SOLUÇÃO AQUOSA A 4%.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | RIOHEX4/<br>RIOQUIMICA  | LT  | 20    | <b>32,00</b> | 640,00           |
| <b>594</b>                      | DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA EM SOLUÇÃO AQUOSA A 2%.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | RIOHEX2/<br>RIOQUIMICA  | LT  | 20    | <b>32,00</b> | 640,00           |
| <b>595</b>                      | ESCOVA PLÁSTICA COM DUPLA FACE, SENDO CONSTITUÍDA DE POLIETILENO ACOPLADA A UMA ESPONJA DE POLIURETANO CONTENDO PVPI DEGERMANTE PARA DEGERMAÇÃO PRÉ - OPERATÓRIA DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLÁSTICO FOTOSSENSÍVEL OU EM BLÍSTER RÍGIDO, COM TAMPA EM PAPEL LAMINADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | RIOQUIMICA              | UND | 450   | <b>2,80</b>  | 1.260,00         |
| <b>596</b>                      | GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | COSMOGEL                | LT  | 20    | <b>23,00</b> | 460,00           |
| <b>597</b>                      | GEL PARA ULTRASSOM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | BIOMED                  | LT  | 36    | <b>25,00</b> | 900,00           |
| <b>598</b>                      | P.V.P.I. AQUOSO TÓPICO 10%.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | RIOQUIMICA              | LT  | 150   | <b>35,00</b> | 5.250,00         |
| <b>599</b>                      | P.V.P.I. DEGERMANTE A 10%.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | RIOQUIMICA              | LT  | 150   | <b>35,00</b> | 5.250,00         |
| <b>600</b>                      | SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3%.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | RIOQUIMICA              | FRC | 150   | <b>45,00</b> | 6.750,00         |
| <b>601</b>                      | VASELINA LÍQUIDA 100%.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | RIOQUIMICA              | LT  | 16    | <b>55,00</b> | 880,00           |
| <b>Valor Global do Lote 013</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                         |     |       |              | <b>56.497,50</b> |

| <b>LOTE 017 - MATERIAL TÉCNICO</b> |                                                                                                                 |                   |              |                       |                    |              |
|------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------|-----------------------|--------------------|--------------|
| <b>Item</b>                        | <b>Especificação do Produto</b>                                                                                 | <b>Marca</b>      | <b>Unid.</b> | <b>Qtde. Estimada</b> | <b>Preço / R\$</b> |              |
|                                    |                                                                                                                 |                   |              |                       | <b>Unitário</b>    | <b>Total</b> |
| <b>683</b>                         | ABSORVENTE PÓS PARTO.                                                                                           | DESCARPACK        | PCT          | 25                    | <b>15,00</b>       | 375,00       |
| <b>684</b>                         | ALGODÃO HIDRÓFILO, COMPOSTO DE FIBRAS 100% ALVEJADAS, ISENTO DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS E ALVEJANTES, | NATHALYA/NA<br>TH | ROL          | 1.500                 | <b>13,25</b>       | 19.875,00    |

**CA-058/2019-FMS**



**Estado do Pará**  
**Município de Breu Branco**  
**Fundo Municipal de Saúde**

|     |                                                                                                                                                                                                       |                 |      |       |       |           |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------|-------|-------|-----------|
|     | MANTAS UNIFORME ENVOLVIDA EM PAPEL ESPECIAL E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS COM 500G ROLO.                                                                                             |                 |      |       |       |           |
| 685 | ALMOTOLIA DE PLÁSTICO 500ML MARROM COM BICO.                                                                                                                                                          | PROLAB          | UNID | 6     | 2,00  | 12,00     |
| 686 | ALMOTOLIA DE PLÁSTICO 500ML TRANSPARENTE COM BICO.                                                                                                                                                    | PROLAB          | UNID | 6     | 1,50  | 9,00      |
| 687 | APARELHO DE PA COM ESTETOSCÓPIO ADULTO.                                                                                                                                                               | LAMEDID/SOLIDOR | UNID | 40    | 85,00 | 3.400,00  |
| 688 | APARELHO DE PA COM ESTETOSCÓPIO INFANTIL.                                                                                                                                                             | LAMEDID/SOLIDOR | UNID | 40    | 85,00 | 3.400,00  |
| 689 | ATADURA CREPOM DE 10CMX4,5M, CONTENDO 13 FIOS/CM, CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU OU COMPONENTE SINTÉTICO, BORDAS DE ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE. | TEXCARE         | PCT  | 1.500 | 8,00  | 12.000,00 |
| 690 | ATADURA CREPOM DE 15CMX4,5M, CONTENDO 13 FIOS/CM, CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU OU COMPONENTE SINTÉTICO, BORDAS DE ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE. | TEXCARE         | PCT  | 1.500 | 10,00 | 15.000,00 |
| 691 | ATADURA CREPOM DE 20CMX4,5M, CONTENDO 13 FIOS/CM, CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU OU COMPONENTE SINTÉTICO, BORDAS DE ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE. | TEXCARE         | PCT  | 1.500 | 12,00 | 18.000,00 |
| 692 | ATADURA CREPOM DE 6CMX4,5M, CONTENDO 13 FIOS/CM, CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU OU COMPONENTE SINTÉTICO, BORDAS DE ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE.  | TEXCARE         | PCT  | 1.000 | 1,00  | 1.000,00  |
| 693 | ATADURA CREPOM DE 8CMX4,5M, CONTENDO 13 FIOS/CM, CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU OU COMPONENTE SINTÉTICO, BORDAS DE ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE.  | TEXCARE         | PCT  | 1.000 | 1,50  | 1.500,00  |
| 694 | CAMPO OPERATÓRIO, NÃO ESTÉRIL, 45CM X 45CM.                                                                                                                                                           | MB TEXTIL       | PTC  | 25    | 60,00 | 1.500,00  |
| 695 | CLAMP UMBILICAL.                                                                                                                                                                                      | WILTEX          | UNID | 300   | 0,55  | 165,00    |
| 696 | COLETOR DE URINA ADULTO.                                                                                                                                                                              | J PROLAB        | UNID | 50    | 1,20  | 60,00     |
| 697 | COLETOR DE URINA DESCART. INFANTIL FEMININO.                                                                                                                                                          | LABOR IMPORT    | UNID | 50    | 1,20  | 60,00     |
| 698 | COLETOR DE URINA DESCART. INFANTIL MASCULINO.                                                                                                                                                         | LABOR IMPORT    | UNID | 50    | 1,20  | 60,00     |
| 699 | COLETOR EM PAPELÃO P/ PÉRFURO CORTANTE 03LT.                                                                                                                                                          | VIVA BOX        | UNID | 50    | 2,00  | 100,00    |
| 700 | COLETOR EM PAPELÃO P/ PÉRFURO                                                                                                                                                                         | VIVA BOX        | UNID | 50    | 5,50  | 275,00    |

**CA-058/2019-FMS**



**Estado do Pará**  
**Município de Breu Branco**  
**Fundo Municipal de Saúde**

|            |                                                                                                                                                                                                                                                              |             |      |       |              |           |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------|-------|--------------|-----------|
|            | CORTANTE 07LT.                                                                                                                                                                                                                                               |             |      |       |              |           |
| <b>701</b> | COLETOR EM PAPELÃO P/PÉRFURO CORTANTE 13LT.                                                                                                                                                                                                                  | MEDIX       | UNID | 150   | <b>7,50</b>  | 1.125,00  |
| <b>702</b> | COLETOR EM PAPELÃO P/ PÉRFURO CORTANTE 18LT.                                                                                                                                                                                                                 | BIODINAMICA | UNID | 150   | <b>3,00</b>  | 450,00    |
| <b>703</b> | COLETOR EM PAPELÃO P/PÉRFURO CORTANTE 20LT.                                                                                                                                                                                                                  | VIVA BOX    | UNID | 150   | <b>10,00</b> | 1.500,00  |
| <b>704</b> | COLETOR TRANSPARENTE COM TAMPA EM ROSCA PARA COLETA DE ESCARRO 50ML.                                                                                                                                                                                         | J PROLAB    | UNID | 200   | <b>0,90</b>  | 180,00    |
| <b>705</b> | COLETOR UNIVERSAL 80ML.                                                                                                                                                                                                                                      | J PROLAB    | UNID | 200   | <b>0,50</b>  | 100,00    |
| <b>706</b> | ELETRODO DESCARTÁVEL P/ MONITORIZAÇÃO DE ECG: COM PINO DE AÇO INOX, CONTRAPINO DE PRATA, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, CAPA PROTETORA DO ADESIVO, GEL CONDUTOR, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO ADULTO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. | SOLIDOR     | UNID | 100   | <b>0,50</b>  | 50,00     |
| <b>707</b> | ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M.                                                                                                                                                                                                                         | MISNNER     | ROL  | 1.750 | <b>9,80</b>  | 17.150,00 |
| <b>708</b> | ESPÁTULA DE MADEIRA C/100 UND, EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO.                                                                                                                                                                                                  | TEOTO       | PCT  | 90    | <b>7,10</b>  | 639,00    |
| <b>709</b> | FILME PARA ULTRASSONOGRAFIA UPP- 110S.                                                                                                                                                                                                                       | SONY        | UNID | 90    | <b>22,00</b> | 1.980,00  |
| <b>710</b> | FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19MM X 30M.                                                                                                                                                                                                                           | CREMER      | ROL  | 150   | <b>6,50</b>  | 975,00    |
| <b>711</b> | FITA ADESIVA CIRÚRGICA MEDINDO 25MMX10M, MICROPOROSA COM DORSO DE NÃO TECIDO, MASSA ADESIVA NA FACE INTERNA, HIPOALERGÊNICA, CORCLARA, EMBALAGEM TIPO CARRETEL COM CAPA PROTETORA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.                            | MISNNER     | ROL  | 150   | <b>5,00</b>  | 750,00    |
| <b>712</b> | FITA ADESIVA CIRÚRGICA MEDINDO 50MMX10M, MICROPOROSA C/ DORSO DE NÃO TECIDO, MASSA ADESIVA NA FACE INTERNA, HIPOALERGÊNICA, CORCLARA, EMBALAGEM TIPO CARRETEL C/ CAPA PROTETORA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA                               | MISNNER     | ROL  | 150   | <b>5,00</b>  | 750,00    |
| <b>713</b> | FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MMX50M.                                                                                                                                                                                                                            | 3M          | ROL  | 150   | <b>4,50</b>  | 675,00    |
| <b>714</b> | FITA ELÁSTICA 10CM X 2M.                                                                                                                                                                                                                                     | 3M          | UNID | 10    | <b>2,00</b>  | 20,00     |
| <b>715</b> | FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL – TAM. G.                                                                                                                                                                                                                      | DESCARPACK  | PCT  | 400   | <b>12,00</b> | 4.800,00  |
| <b>716</b> | FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL – TAM. M.                                                                                                                                                                                                                      | DESCARPACK  | PCT  | 400   | <b>12,00</b> | 4.800,00  |
| <b>717</b> | FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL – TAM. P.                                                                                                                                                                                                                      | DESCARPACK  | PCT  | 250   | <b>12,00</b> | 3.000,00  |
| <b>718</b> | FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL – TAM. XG.                                                                                                                                                                                                                     | DESCARPACK  | PCT  | 250   | <b>12,00</b> | 3.000,00  |
| <b>719</b> | FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL – TAM. G.                                                                                                                                                                                                                      | DESCARPACK  | PCT  | 250   | <b>12,00</b> | 3.000,00  |
| <b>720</b> | FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL – TAM. M.                                                                                                                                                                                                                      | DESCARPACK  | PCT  | 300   | <b>12,00</b> | 3.600,00  |
| <b>721</b> | FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL – TAM. P.                                                                                                                                                                                                                      | DESCARPACK  | PCT  | 300   | <b>12,00</b> | 3.600,00  |

**CA-058/2019-FMS**



**Estado do Pará**  
**Município de Breu Branco**  
**Fundo Municipal de Saúde**

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                   |      |       |              |                   |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|-------|--------------|-------------------|
| <b>722</b>                      | GAZE EM ROLO 91X91CM COM 13 FIOS/CM², RADIOPACO (VÉSIVEL EM RAIO-X), NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, DE CORBRANCA, ISENTO DE IMPUREZAS, TRAMADO NO TECIDO, EMBALAGEM EM PACOTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE. | TEXCARE           | ROL  | 1.250 | <b>32,00</b> | 40.000,00         |
| <b>723</b>                      | GAZE SIMPLES EM COMPRESSA DE 7,5X7,5CM, DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, DE COR BRANCA, ISENTO DE IMPUREZAS, APRESENTANDO-SE EM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS (PARA DENTRO), FIO RADIOPACO (VISÍVEL EM RAIO X) TRAMADO NO TECIDO.                           | REAL MINAS        | PCT  | 2.000 | <b>12,30</b> | 24.600,00         |
| <b>724</b>                      | IDENTIFICAÇÃO PARA RN EM PULSEIRA.                                                                                                                                                                                                                                                | ADLIN             | UNID | 1.500 | <b>0,21</b>  | 315,00            |
| <b>725</b>                      | LENÇOL DESCARTÁVEL C/ELÁSTICO PCT C/10 UND.                                                                                                                                                                                                                                       | DESCARPACK        | PCT  | 150   | <b>4,00</b>  | 600,00            |
| <b>726</b>                      | PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE 100MM X 100M. Fab; Anqing kangmingna packaginh co ltd-china. REGISTRO ANVISA Nº 80573440005                                                                                                                                                               | HARBO MEDICAL     | ROL  | 25    | <b>50,00</b> | 1.250,00          |
| <b>727</b>                      | PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE 150MM X 100M.                                                                                                                                                                                                                                             | WOLF              | ROL  | 25    | <b>60,00</b> | 1.500,00          |
| <b>728</b>                      | PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE 200MM X 100M.                                                                                                                                                                                                                                             | WOLF              | ROL  | 25    | <b>60,00</b> | 1.500,00          |
| <b>729</b>                      | PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE 400MM X 100M.                                                                                                                                                                                                                                             | WOLF              | ROL  | 25    | <b>50,00</b> | 1.250,00          |
| <b>730</b>                      | PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE 50MM X 100M.                                                                                                                                                                                                                                              | WOLF              | ROL  | 25    | <b>35,00</b> | 875,00            |
| <b>731</b>                      | PAPEL LENÇOL PRA MACA 50CM X 50M.                                                                                                                                                                                                                                                 | COLINA            | ROL  | 1.000 | <b>7,00</b>  | 7.000,00          |
| <b>732</b>                      | PAPEL LENÇOL PRA MACA 70CM X 50M.                                                                                                                                                                                                                                                 | COLINA            | ROL  | 1.000 | <b>9,54</b>  | 9.540,00          |
| <b>733</b>                      | PRESERVATIVO COM LUBRIFICAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                    | BLAU              | UNID | 500   | <b>0,08</b>  | 40,00             |
| <b>734</b>                      | PRESERVATIVO SEM LUBRIFICAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                    | BLAU              | UNID | 500   | <b>0,09</b>  | 45,00             |
| <b>735</b>                      | SACO PLÁSTICO PARA HAMPER.                                                                                                                                                                                                                                                        | RAVA              | UNID | 50    | <b>0,99</b>  | 49,50             |
| <b>736</b>                      | TELA DE POLIPROPILENO 15CM X 15CM.                                                                                                                                                                                                                                                | MARLEX            | PCT  | 3     | <b>2,00</b>  | 6,00              |
| <b>737</b>                      | TELA DE POLIPROPILENO 8CM X 15CM.                                                                                                                                                                                                                                                 | MARLEX            | PCT  | 3     | <b>17,00</b> | 51,00             |
| <b>738</b>                      | TELA DE POLIPROPILENO 30CM X 30CM.                                                                                                                                                                                                                                                | MARLEX            | PCT  | 3     | <b>17,00</b> | 51,00             |
| <b>739</b>                      | TELA DE POLIPROPILENO 6CM X 13,7CM.                                                                                                                                                                                                                                               | MARLEX            | PCT  | 3     | <b>17,00</b> | 51,00             |
| <b>740</b>                      | TELA DE POLIPROPILENO 4,5CM X 10CM.                                                                                                                                                                                                                                               | MARLEX            | PCT  | 3     | <b>17,00</b> | 51,00             |
| <b>741</b>                      | TELA DE POLIPROPILENO 5CM X 30CM.                                                                                                                                                                                                                                                 | MARLEX            | PCT  | 3     | <b>17,80</b> | 53,40             |
| <b>742</b>                      | TELA DE POLIPROPILENO 2,54CM X 10CM.                                                                                                                                                                                                                                              | MARLEX            | PCT  | 3     | <b>17,80</b> | 53,40             |
| <b>743</b>                      | TERMÔMETRO CLÍNICO.                                                                                                                                                                                                                                                               | G<br>TECH/ACCUMED | UNID | 40    | <b>16,00</b> | 640,00            |
| <b>Valor Global do Lote 017</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                   |      |       |              | <b>218.456,30</b> |



**Estado do Pará  
Município de Breu Branco  
Fundo Municipal de Saúde**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**2.1-** Os medicamentos e materiais objeto deste Contrato, serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, mediante emissão de ORDEM DE COMPRA.

**2.2-** Os produtos serão entregues em até **10 (dez) dias úteis**, contados da emissão da Ordem de Compra e recebimento da mesma pela empresa fornecedora.

**2.3- O local para entrega dos produtos será no Almojarifado da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Av. 15 de Novembro, s/nº, Anexo da Secretaria de Saúde, ao lado da Cozinha Central, Centro, Breu Branco-PA. As entregas deverão ser feitas no horário das 07:30 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas.**

**2.4-** Por ocasião das entregas a CONTRATADA deverá encaminhar juntamente com os produtos, uma via da Nota Fiscal ou Nota de simples remessa, para conferência pelo Departamento de Almojarifado do CONTRATANTE.

**2.5-** Todas as despesas com transporte, carga e descarga e acondicionamento dos produtos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA. O transporte dos medicamentos deverá ser feito em veículos e condições adequadas, conforme legislação pertinente.

**2.6-** Não serão motivos para dilatação dos prazos contratuais os atrasos na entrega dos materiais por parte dos eventuais sub-fornecedores da contratada, a qual assume assim a responsabilidade decorrente.

**2.7-** A entrega não efetuada no prazo determinado pelo item "2.2" sujeitará a adjudicatária às penalidades previstas no presente Termo de Referência e no edital.

**2.8-** Na entrega dos produtos será expedido o respectivo recibo provisório, e posteriormente liberado o recibo definitivo, desde que o objeto e especificações estejam em consonância com as assumidas pela contratada em sua proposta comercial.

**2.9-** Os produtos que não apresentarem dentro das especificações requeridas serão devolvidos a CONTRATADA para substituição, em até 05 (cinco) dias após a notificação, sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde.

**2.10-** O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DE QUALIDADE E DO PRAZO**

**3.1-** Os materiais fornecidos em desacordo com as disposições do presente contrato serão devolvidos para a contratada, cabendo à mesma providenciar substituição de acordo com as especificações, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas oriundas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega.

**CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**4.1-** O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato será exercida pelos servidores abaixo descritos, designados através da Portaria nº 860, de 09 de novembro de 2018, aos quais competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, no Contrato e na proposta da CONTRATADA:

**CA-058/2019-FMS**



**Estado do Pará  
Município de Breu Branco  
Fundo Municipal de Saúde**

| Nome                             | Cargo                   | Matrícula | Órgão/<br>Lotação |
|----------------------------------|-------------------------|-----------|-------------------|
| HELÊNIO GOMES PEREIRA JUNIOR     | Chefe de Departamento   | 16871-1   | SEMUS/FMS         |
| KÁTIA CLEOMAR ASSUNÇÃO FERNANDES | Farmacêutico Bioquímico | 7152-2    | SEMUS/FMS         |

**4.2** - Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência ao CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

**4.3**- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

**4.4**- A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens objeto do fornecimento ora contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**5.1** - O presente Contrato terá vigência até **31/12/2019**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, mediante celebração de aditamento.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO**

**6.1**- OS MEDICAMENTOS E MATERIAIS REQUISITADOS SERÃO FATURADOS NO MOMENTO DA ENTREGA DOS MESMOS, E OS PAGAMENTOS RESPECTIVOS SERÃO EFETUADOS NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EMISSÃO DA FATURA.

**6.2**- Para efetivação dos pagamentos pela CONTRATANTE a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:

- a)** Nota Fiscal emitida em nome de: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Av. Belém, s/nº, Centro, Breu Branco-PA - CNPJ: 11.823.022/0001-78;
- b)** Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
- c)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e INSS;
- d)** Certidão Negativa da Fazenda Estadual de domicílio da CONTRATADA.

**6.3**- Os pagamentos serão efetuados mediante **crédito em conta-corrente** da CONTRATADA, por ordem bancária, conforme dados fornecidos pela mesma, da forma seguinte:

CONTA CORRENTE Nº: 30.665-7

AGÊNCIA Nº: 3074-0

BANCO NOME: Banco Brasil



**Estado do Pará  
Município de Breu Branco  
Fundo Municipal de Saúde**

**6.4-** O pagamento estará condicionado à entrega total dos quantitativos, conforme solicitados nas Ordens de Compras e à aprovação e conferência do material entregue ou dos serviços prestados pela Secretaria solicitante.

**6.5-** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E DO REAJUSTE**

**7.1-** Durante a vigência da ARP, da qual originou-se este Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 058, de 20 de outubro de 2017 e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

**7.2-** Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes no fornecimento dos produtos, tais como serviços de frete, impostos, taxas e transporte.

**CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO**

**8.1-** O valor total deste contrato, de conformidade com seus anexos quantitativos e a proposta de preços do contratado é de **R\$ 521.953,80 (Quinhentos e vinte um mil novecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).**

**CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DOS EMPENHOS**

**9.1** – As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, no exercício **2019** e serão empenhadas conforme quadro a seguir:

| <b>DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>                                                                                        | <b>VALOR EMPENHO(R\$)</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| <b>40.13.13.10.302.0026-2.050</b> – Manutenção do Hospital Municipal / <b>3.3.90.30.00.00</b> – Material de Consumo. | 207.234,80                |
| <b>40.13.13.10.302.0026-2.054</b> – Rede de Urgência – UPA / <b>3.3.90.30.00.00</b> – Material de Consumo.           | 198.833,50                |
| <b>40.13.13.10.303.0029-2.063</b> – Assistência Farmacêutica / <b>3.3.90.30.00.00</b> – Material de Consumo.         | 115.885,50                |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                         | <b>521.953,80</b>         |

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1 - CABERÁ À CONTRATADA, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES INSERTAS NO EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA:**



**Estado do Pará  
Município de Breu Branco  
Fundo Municipal de Saúde**

**10.1.1-** Proceder as entregas dos medicamentos e materiais nos prazos e local fixados neste Contrato;

**10.1.2-** Arcar com encargos trabalhistas, fiscais (ICMS e outros), previdenciários, comerciais, embalagens, tributários, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes do contrato, bem como, os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas, que venham a incidir no período de contratação;

**10.1.3-** Entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e para-fiscais, emolumentos, fornecimento de mão-de-obra especializada, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, máquinas e ferramental, transporte de material, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificadas neste contrato;

**10.1.4-** Indenizar terceiros e à Administração os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, em conformidade com o artigo 70, da Lei n.º 8.666/93;

**10.1.5-** Assumir todas as despesas necessárias à execução do objeto Contratado;

**10.1.6-** Cumprir fielmente este Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

**10.1.7-** Substituir os medicamentos e materiais avariados nos prazos estabelecidos no Termo de Referência, no edital e neste Contrato, mediante toda e qualquer impugnação feita pelo CONTRATANTE ou, não sendo possível, indenizar o valor correspondente acrescido de perdas e danos;

**10.1.8-** Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução deste contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

**10.1.9-** Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características dos produtos, bem como, a observações às normas técnicas e legislação pertinente;

**10.1.10-** Informar à CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato, qualquer mudança de endereço, telefone, fac-símile, e-mail ou outros.

|                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------|
| <b>CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA<br/>CONTRATANTE</b> |
|---------------------------------------------------------------------|

**11.1 - CABERÁ AO CONTRATANTE, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES INSERIDAS NO EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA:**

**11.1.1-** Receber os medicamentos e materiais e lavrar Termo de Recebimento Provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo;

**11.1.2-** Efetuar os pagamentos no prazo estabelecido Neste Contrato;

**CA-058/2019-FMS**



**Estado do Pará  
Município de Breu Branco  
Fundo Municipal de Saúde**

**11.1.3-** Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

**11.1.4 -** Fiscalizar a execução do contrato, através de agente previamente designado, do que se dará ciência à CONTRATADA;

**11.1.5-** Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

**11.1.6-** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

**12.1-** As alterações porventura necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**13.1-** O presente Contrato poderá ser rescindido independentemente da interpelação judicial, assegurada a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, nos casos enumerados nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

**13.2-** Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do citado art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

**13.3-** A rescisão que trata dos incisos I a XI do supracitado artigo, sem prejuízo das sanções descritas na Lei, acarretará as consequências previstas nos incisos do art. 80 da Lei nº 8.666/93.

**13.4-** No interesse da Administração Pública desde que justificado, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1-** A CONTRATADA que, apresentar documentação falsa, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou frustrar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes penalidades, segundo a extensão da falta cometida, em observância ao direito a prévia defesa:

| Ocorrência                                                                                                                               | Penalidades que poderão ser aplicadas                                                                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>A)</b> Não assinar a ARP ou Contrato, ou não retirar a Nota de Empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta. | <b>1.</b> Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos.<br><b>2.</b> Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado na Ata/Contrato, a juízo da Administração. |

**CA-058/2019-FMS**



**Estado do Pará**  
**Município de Breu Branco**  
**Fundo Municipal de Saúde**

|                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>B)</b> Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.         | <b>3.</b> Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.   |
| <b>C)</b> Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.     | <b>4.</b> Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 1 (um) ano.<br><b>5.</b> Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.                                                                              |
| <b>D)</b> Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.       | <b>6.</b> Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto. |
| <b>E)</b> Deixar de entregar documentação exigida neste edital. | <b>7.</b> Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 1 (um) ano.<br><b>8.</b> Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item.                                             |
| <b>F)</b> Não manter a proposta ou desistir do lance.           | <b>9.</b> Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 1 (um) ano.<br><b>10.</b> Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta ou lance, a juízo da Administração.                                                 |
| <b>G)</b> Comportar-se de modo inidôneo.                        | <b>11.</b> Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos.<br><b>12.</b> Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.                                              |
| <b>H)</b> Fizer declaração falsa.                               | <b>13.</b> Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos.<br><b>14.</b> Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.                                              |
| <b>I)</b> Apresentar documentação falsa.                        | <b>15.</b> Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos.<br><b>16.</b> Multa de 30% (trinta por cento) do valor contrato/nota de empenho.<br><b>17.</b> Comunicar ao Ministério Público Estadual.                   |
| <b>J)</b> Cometer fraude fiscal.                                | <b>18.</b> Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos.<br><b>19.</b> Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho.<br><b>20.</b> Comunicar ao Ministério Público Estadual.                |



**Estado do Pará**  
**Município de Breu Branco**  
**Fundo Municipal de Saúde**

|                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>K)</b> Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital do presente Pregão Presencial, em que não se comine outra penalidade. | <b>21.</b> Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do instrumento contratual, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto. |
| <b>L)</b> Inexecução total.                                                                                                                                   | <b>22.</b> Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos.<br><b>23.</b> Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata.                                                                                          |
| <b>M)</b> Inexecução parcial do objeto.                                                                                                                       | <b>24.</b> Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos.<br><b>25.</b> Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.                                                              |

**14.2-** Na hipótese da multa atingir o percentual de **10%(dez por cento)** sobre o valor do fornecimento, o Órgão poderá proceder à rescisão unilateral do contrato, hipótese em que a CONTRATADA também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital.

**14.3-** As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo Órgão ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

**14.4-** A defesa a que alude o caput deste item deverá ser exercida pelo interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua notificação, podendo ocorrer à juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

**14.5-** Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e, a aceitação da justificativa ficará a critério do Órgão que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

**14.6-** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Órgão, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, o licitante ficará isento das penalidades mencionadas no subitem **14.1**.

|                                                        |
|--------------------------------------------------------|
| <b>CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS</b> |
|--------------------------------------------------------|

**15.1-** Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para execução do mesmo.

**15.2.** A contratada declara deste ato ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta entrega dos materiais.

**15.3-** A tolerância ou não exercício, pelo CONTRATANTE de quaisquer direitos a ele assegurados neste contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo o mesmo exercitá-los a qualquer tempo.

**CA-058/2019-FMS**



**Estado do Pará  
Município de Breu Branco  
Fundo Municipal de Saúde**

**15.4-** É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento ora ajustado. Caso os serviços de assistência e manutenção técnicas sejam, por força de previsão legal ou contratual, de responsabilidade de terceiro, a CONTRATADA será solidariamente responsável pelos mesmos, respondendo, assim, por eventuais falhas, defeitos ou danos decorrentes da mencionada prestação de serviços.

**15.5-** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ao presente Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

**16.1-** As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Breu Branco, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.

E, por estarem justos e contratados as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

Breu Branco-PA, 04 de Julho de 2019.

**Pelo Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco-PA / CONTRATANTE:**

GILMA SOARES DA  
COSTA:86518992204

Assinado digitalmente  
por GILMA SOARES  
DA  
COSTA:86518992204  
Data: 2019.07.04  
08:13:10 -0300

**GILMA SOARES DA COSTA**  
**Gestora do Fundo Municipal de Saúde**

**Pela CONTRATADA:**

**SILVA E DELGADO LTDA - ME**  
**CNPJ 08.393.709/0001-06**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

**CA-058/2019-FMS**